



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO DO CONSEPE Nº 47/2013

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-UESB, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida pelo art. 6º da Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o Artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, conforme aprovação *ad referendum* da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CONSEPE, em 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o cadastramento dos **Projetos de Pesquisa** sem ônus para a UESB:

CAMPUS DE JEQUIÉ DEPARTAMENTO DE SAÚDE-DS

- Avaliação do nível de concepção e conhecimento sobre a saúde bucal de crianças em um município do Estado da Bahia;
Coordenadora: Profa. Tatiana de Freitas Uemura.
- Prevalência de distúrbios osteomusculares em fisioterapeutas no município de Jequié-BA.;
Coordenador: Prof. Cláudio Henrique Meira Mascarenhas.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 14 de maio de 2013

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE